



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de administração e finanças
Ilmo. **Sr. Rafael Rodrigo Silva De Araújo**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema informatizado, integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento, em formato Saas para gerenciamento de documentos multiuso, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Augusto Corrêa-Pa.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária

04 123 0016 2.011 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.99 | Outros Serviços Pj

Fonte 15000000

Augusto Corrêa, 21/03/2023



Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contábil

Firmino Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021